



PARAPUÃ (SP), 05 de Março de 2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.274.000,00

Valor Total de R\$ 1.274.000,00

UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS

 e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP
 no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
 Lei Nº.2771/2013 de 01 de Janeiro de 2014

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.274.000,00 no valor de:

UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.02.0004.0122.0003.2.032.33903900000 - 0000023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.33903600000 - 0000052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905100000 - 0000058	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905100000 - 0000059	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	245.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33704100000 - 0000085	CONTRIBUIÇÕES	R\$	50.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000 - 0000087	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000 - 0000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	20.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000 - 0000096	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	410.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000 - 0000099	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	44.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000 - 0000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903900000 - 0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903600000 - 0000155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	40.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.44905200000 - 0000174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.44905200000 - 0000176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	145.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.33903000000 - 0000219	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.33903600000 - 0000220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.33903900000 - 0000221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	15.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.33903900000-0000017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.33903000000-0000048	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905200000-0000060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000087	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	350.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000-0000093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	84.000,00

02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000096	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000-0000098	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	55.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000-0000099	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000-0000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903600000-0000144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.1.006.44905100000-0000149	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	245.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903900000-0000156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	40.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.33903000000-0000165	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	145.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.44905100000-0000173	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.054.33903000000-0000210	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.31901300000-0000218	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.33903600000-0000220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.44905100000-0000222	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.44905200000-0000223	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 05 de Março de 2014

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.